



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 16
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	17 - 18
.....		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	19 - 52
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Autorizar o(a) servidor(a) **ARIENE CRISTINA DIAS GUIMARAES BASSOLI**, matrícula SIAPE n.º **1508867**, a conduzir veículo oficial a serviço da **Coordenação de Prevenção e Gestão de Resíduos e Efluentes, da Superintendência de Infraestrutura**, por 01 (um) ano.

Caberá ao servidor a responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo e pela pontuação delas decorrentes.

Processo n.º **23076.133088/2022-50**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Autorizar o(a) servidor(a) **JOSE EDUARDO GARCIA**, matrícula SIAPE n.º **1605570**, a conduzir veículo oficial a serviço do **Centro Acadêmico de Vitória - CAV**, por 01 (um) ano.

Caberá ao servidor a responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo e pela pontuação delas decorrentes.

Processo n.º **23076.132269/2022-47**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE COMISSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (trinta) dias, os trabalhos da **Comissão Própria de Avaliação, mandato 2020 – 2023**, designada pela Portaria n.º 50, de 06 de janeiro de 2021 e alterada pelas portarias n.º 1681 e 1682, de 26 de abril de 2022, e portaria n.º 1966, de 10 de maio de 2022.

NÚCLEO GESTOR

6 (SEIS) REPRESENTANTES DOCENTES: 1 NA/CAV E 1 NA/CAA

Daniele Andrade da Cunha (COORDENADORA), Siape 3380879;
Rodrigo de Oliveira Simões (VICE-COORD.), Siape 1839814;
Patrícia Cabral de Azevedo Restelli Tedesco, Siape 2199306;
Renata Maria Toscano Barreto Lyra Nogueira, Siape 1864983;
Girleide Tôrres Lemos (CAA), Siape 2944503;
Simey De Souza Leão Pereira Magnata (CAV), Siape 1742838.

3 (TRÊS) REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Cecília Nascimento Arruda, Siape 1755076;
Maria Angela Alves de Oliveira, Siape 1744070;
Ceuline Maria Medeiros Santiago, Siape 1650317.

2 (DOIS) REPRESENTANTES DISCENTES

Talita Emanuely de Amorim, CPF XXX.382.764-XX;
João Alves Gonçalves Neto, CPF XXX.073.283-XX.

1 (UM) REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Jansen Dodo da Silva Campos, Siape 1733495.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO – CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA

1 (UM) REPRESENTANTE DOCENTE

Simy de Souza Leão Pereira Magnata, Siape 1742838.

1 (UM) REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Jimmy Davison Emídio Cavalcanti, SIAPE: 1314318

1 (UM) REPRESENTANTE DISCENTE

Camilla Emanuella Borba Pereira, CPF XXX.591.454-XX.

1 (UM) REPRESENTANTE DA GESTÃO LOCAL

Sebastião Rogerio de Freitas Silva, SIAPE: 2345691

1 (UM) REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Hérika Araújo Silva, CPF XXX.128.004-XX.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO – CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE

1 (UM) REPRESENTANTE DOCENTE

Girleide Tôrres Lemos, Siape 2944503.

1 (UM) REPRESENTANTE DISCENTE

Denyson Rodrigo Valença Barbosa, CPF XXX.350.794-XX.

1 (UM) REPRESENTANTE DA GESTÃO LOCAL

Everaldo Fernandes da Silva, Siape 1998712.

1 (UM) REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Delma Evaneide Silva, CPF XXX.400.514-XX.

Processo n.º **23076.134013/2022-04**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA Nº 5404 de 20 de dezembro de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/12/2022, FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS D AMORIM, Matrícula SIAPE nº 2059472, Analista de Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Suporte e Serviços ao Usuário, da Superintendência de Tecnologia da Informação, como substituto eventual da(o) função/cargo Diretor de Conectividade, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código CD-04.

(Processo nº 23076.126213/2022-17)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5405 de 20 de dezembro de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/12/2022, RAFAEL SANTANA LEITE, Matrícula SIAPE nº 1875252, Técnico de Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação do Centro de Dados, da Diretoria de Conectividade, da Superintendência de Tecnologia da Informação, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador do Centro de Dados, da Diretoria de Conectividade, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-01.

(Processo nº 23076.126213/2022-17)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5406 de 20 de dezembro de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/12/2022, JYMMY PAUL SOUZA BARRETO, Matrícula SIAPE nº 1650089, Técnico de Laboratório, em regime de trabalho de 30 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Redes, da Diretoria de Conectividade, da Superintendência de Tecnologia da Informação, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Redes, da Diretoria de Conectividade, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-01.

(Processo nº 23076.126213/2022-17)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5407 de 20 de dezembro de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/12/2022, ALVARO DE MATOS NARDELLI, Matrícula SIAPE nº 1959539, Técnico em Telecomunicação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Supervisão da Central Telefônica, da Coordenação do Redes e Telefonia, da Diretoria de Redes, Telefonia e Centro de Dados, da Diretoria Geral, da Superintendência de Tecnologia da Informação, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Telefonia, da Diretoria de Conectividade, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-01.

(Processo nº 23076.126213/2022-17)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5408 de 20 de dezembro de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/12/2022, FABIO ROSA, Matrícula SIAPE nº 1133064, Técnico em Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação do Centro de Dados, da Diretoria de Conectividade, da Superintendência de Tecnologia da Informação, como substituto eventual da(o) função/cargo Diretor de Desenvolvimento de Sistemas e Inovação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código CD-04.

(Processo nº 23076.126213/2022-17)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5409 de 20 de dezembro de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/12/2022, DOMINGOS SAVIO RIBEIRO MENDES, Matrícula SIAPE nº 1790455, Analista de Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas Acadêmicos, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas e Inovação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas Acadêmicos, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas e Inovação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-01.

(Processo nº 23076.126213/2022-17)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5410 de 20 de dezembro de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/12/2022, FRANCISCO JUVENAL FEITOSA NEVES JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2858481, Analista de Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas e Inovação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas e Inovação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-01.

(Processo nº 23076.126213/2022-17)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5411 de 20 de dezembro de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE Dispensar a partir de 01/12/2022, FABIO CESAR FIGUEIREDO DE MEDEIROS CHICOUT, Matrícula SIAPE nº 1757196, Analista de Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria de Conectividade, da Superintendência de Tecnologia da Informação, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Qualidade de Software e Inovação, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas e Inovação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-01.

(Processo nº 23076.126213/2022-17)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5416 de 20 de dezembro de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/12/2022, MARIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1133352, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Finanças, da Diretoria de Finanças e Infraestrutura de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação, como substituto eventual da(o) função/cargo Diretor de Finanças e Infraestrutura de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação, Código CD-04.

(Processo nº 23076.126201/2022-50)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5417 de 20 de dezembro de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/12/2022, JOAO GABRIEL TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 1916807, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Finanças, da Diretoria de Finanças e Infraestrutura de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Divisão de Finanças, da Diretoria de Finanças e Infraestrutura de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação, Código FG-03.

(Processo nº 23076.126201/2022-50)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5418 de 20 de dezembro de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/12/2022, FLAVIA RODRIGUES BULHOES, Matrícula SIAPE nº 1960391, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria de Finanças e Infraestrutura de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação, como substituto eventual da(o) função/cargo Gerente de Infraestrutura Acadêmica, da Diretoria de Finanças e Infraestrutura de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação, Código FG-02.

(Processo nº 23076.126201/2022-50)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5419 de 20 de dezembro de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/12/2022, GESSE FERNANDES DE LIRA, Matrícula SIAPE nº 1134015, Vigilante, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão em Operações de Segurança, da Superintendência de Segurança Institucional, do Gabinete do Reitor, como substituto eventual da(o) função/cargo Diretor de Fiscalização e Controle Urbano, da Superintendência de Segurança Institucional, do Gabinete do Reitor, Código CD-04.

(Processo nº 23076.126203/2022-93)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5475 de 22 de dezembro de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/12/2022, MACIRLEIDE DUARTE DOS SANTOS MOURA, Matrícula SIAPE nº 2058513, Engenheiro, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Orçamentos, da Diretoria de Planos e Projetos, da Superintendência de Projetos e Obras, para responder pela(o) função/cargo de Superintendente de Projetos e Obras, Código CD-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.131000/2022-69)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5476 de 22 de dezembro de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE Designar, a partir de 01/12/2022, HADASSA BRUNO MEDEIROS DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 3207370, Arquiteto e Urbanista, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Cadastro de Bens Imóveis, da Superintendência de Projetos e Obras, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Cadastro de Bens Imóveis, da Superintendência de Projetos e Obras, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.131000/2022-69)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5477 de 22 de dezembro de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/12/2022, GERALDO CABRAL DE CARVALHO FILHO, Matrícula SIAPE nº 2060183, Técnico em Edificações, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Engenharia, da Diretoria de Planos e Projetos, da Superintendência de Projetos e Obras, para responder pela(o) função/cargo de Diretor de Planos e Projetos, da Superintendência de Projetos e Obras, Código CD-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.131000/2022-69)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5478 de 22 de dezembro de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/12/2022, GABRIELE LUCAS BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 3207468, Arquiteto e Urbanista, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Arquitetura, da Diretoria de Planos e Projetos, da Superintendência de Projetos e Obras, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Arquitetura, da Diretoria de Planos e Projetos, da Superintendência de Projetos e Obras, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.131000/2022-69)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5479 de 22 de dezembro de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/12/2022, IZABELA MEDEIROS DE LIMA BEZERRA, Matrícula SIAPE nº 2404895, Engenheiro, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Orçamentos, da Diretoria de Planos e Projetos, da Superintendência de Projetos e Obras, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Divisão de Orçamentos, da Diretoria de Planos e Projetos, da Superintendência de Projetos e Obras, Código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.131000/2022-69)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5480 de 22 de dezembro de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/12/2022, HUGO VALE FRANKLIN DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 2415038, Engenheiro Cível, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Engenharia, da Diretoria de Planos e Projetos, da Superintendência de Projetos e Obras, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Divisão de Engenharia, da Diretoria de Planos e Projetos, da Superintendência de Projetos e Obras, Código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.131000/2022-69)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5481 de 22 de dezembro de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/12/2022, LEANDRO LIMA CARNEIRO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1731067, Engenheiro, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria de Fiscalização de Obras, da Superintendência de Projetos e Obras, para responder pela(o) função/cargo de Diretor de Fiscalização de Obras, da Superintendência de Projetos e Obras, Código CD-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.131000/2022-69)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5482 de 22 de dezembro de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/12/2022, LEANDRO LIMA CARNEIRO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1731067, Engenheiro, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria de Fiscalização de Obras, da Superintendência de Projetos e Obras, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Obras, da Diretoria de Fiscalização de Obras, da Superintendência de Projetos e Obras, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.131000/2022-69)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5513 de 27 de dezembro de 2022.

TORNAR SEM EFEITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal nº 5311/2022, referente à SUBSTITUIÇÃO de LUIZ CARLOS DOS PRAZERES SERPA ALFINO, Matrícula SIAPE nº 1134317, por BRUNO AUGUSTO NOGUEIRA MONTEIRO PONTES Matrícula SIAPE nº 1960330, na(o) função/cargo de Diretor de Sustentabilidade Ambiental, da Superintendência de Infraestrutura, Código CD-04.

(Processo nº 23076.126210/2022-98)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 5521, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Retificar Portaria de Pessoal nº 5229/2022, referente à

DISPENSA de LUIZ CARLOS DOS PRAZERES SERPA ALFINO, Matrícula SIAPE nº 1134317, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: " ... a partir de 01/12/2022... "

II - LEIA-SE: " ... a partir de 03/11/2022... "

III - Ficando ratificados os demais termos.

(Processo nº 23076.126210/2022-98)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5526 de 27 de dezembro de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 19/12/2022, CAMILA CLAUDINO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1650611, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Prevenção e Gestão de Resíduos e Efluentes, da Diretoria de Sustentabilidade Ambiental, Superintendência de Infraestrutura, do Gabinete do Reitor, para responder pela(o) função/cargo de Diretor de Sustentabilidade Ambiental, da Superintendência de Infraestrutura, Código CD-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.130257/2022-51)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5586 de 29 de dezembro de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 26/12/2022, GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1959319, Diretor de Produção, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Produção, do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias, da Superintendência de Comunicação, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Produção, do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias, da Superintendência de Comunicação, do Gabinete do Reitor, Código FG-02.

(Processo nº 23076.133502/2022-27)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5587 de 29 de dezembro de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 26/12/2022, DANIELA RIOS BATISTA, Matrícula SIAPE nº 2265569, Diretor de Imagem, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Programação, do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias, da Superintendência de Comunicação, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Produção, do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias, da Superintendência de Comunicação, do Gabinete do Reitor, Código FG-02, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.133502/2022-27)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

AFASTAMENTO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos publicada no **BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 161, de 14/10/2021;**

ONDE SE LÊ

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1204580	SUSYLEIDE GOMES DE BRITO	22/11/2021	22/11/2022	SÃO PAULO	SP	069633/2021-27

LEIA-SE

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1204580	SUSYLEIDE GOMES DE BRITO	22/11/2021	21/11/2022	SÃO PAULO	SP	069633/2021-27

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
3331091	ANA LÚCIA FELIX DOS SANTOS	27/11/2022	29/11/2022	SALVADOR	BA	112262/2022-43
3330140	HILTON JUSTINO DA SILVA	19/10/2022	22/10/2022	JOÃO PESSOA	PB	094438/2022-74

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA
GEOINFORMAÇÃO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 30/09/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação - Centro de Tecnologia e Geociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg> e <https://www.ufpe.br/ppgcgtg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação – Centro de Tecnologia e Geociências, Curso de Mestrado.

1 – Inscrição:

1.1. - Para o Curso de Mestrado exigem-se a graduação nas áreas de Ciências Exatas e da Terra ou engenharias ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2. - A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) entre os dias 09 e 23 de janeiro de 2023, até às 19h59min do último dia.

1.3 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA,
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Curriculum Vitae (no modelo adotado pelo Programa)
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 23/01/2022, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.1.1 – No Formulário de Inscrição: Anexar arquivo no formato PDF contendo: a) uma foto 3x4 recente e com boa nitidez b) Carteira de Identidade, c) CPF, d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais), e) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro). O arquivo deverá ser entregue em em um único PDF e nomeado da seguinte forma: “**1_Nome_últimoSobrenome_DOCPESSOAIS**”

2.1.2 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I).

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa: E-mail: pgcgtg@gmail.com

2.2 – Cópia digital do Curriculum Vitae obtido a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), contendo:
i) o Anexo III preenchido **Obs: referente às atividades profissionalise/ou acadêmicas dos últimos 05 anos.** e; ii) as cópias dos documentos comprobatórios referentes à produção científica, devidamente organizadas e numeradas conforme o Anexo III. Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente. **IMPORTANTE:** o não cumprimento de quaisquer das instruções deste item implicará na não homologação da inscrição. O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: **“2_NomeúltimoSobrenome_CURRICULO”**.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1 os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) pré-projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecidos pelo MEC;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3.1 – O pré-projeto de pesquisa deverá conter obrigatoriamente, conforme as normas da ABNT:

- a) Título;
- b) Justificativa;
- c) Objetivos;
- d) Revisão da literatura;
- e) Metodologia;
- f) Referências;
- g) Outros elementos, caso se faça necessário.
- h) O pré-projeto de pesquisa deve conter de 5 (cinco) a 10 (dez) páginas, incluindo elementos pré-textuais e pós-textuais, inclusive capa (opcional) e referências. O pré-projeto de pesquisa que ultrapassar o limite de páginas e/ou não cumprir com a obrigatoriedade do subitem 2.3.1. será desenquadrado e atribuído nota 0 (zero) e eliminado do processo de Seleção. É vedada a indicação do nome de potenciais orientadores(as) no pré-projeto de pesquisa, sob pena de invalidação do pré-projeto de pesquisa, com a automática atribuição de nota 0 (zero) e eliminação do processo de Seleção. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e estar nomeado da seguinte forma **“3_NomeúltimoSobrenome_Projeto”**.

2.3.2 – Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: **“4_NomeúltimoSobrenomeDIPLOMA”**.

2.3.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, mediante declaração de concluinte da Instituição de Ensino onde o candidato(a) está matriculado, apresentada no ato da inscrição, e condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula do curso de mestrado deste Programa.

2.3.5 – Autodeclarações quando se aplicar. O arquivo deverá ser entregue formato pdf e nomeado da seguinte forma: **“5_NomeúltimoSobrenome_autodeclarações”**.

2.3.6 – O não cumprimento de quaisquer das instruções acima implicará na não homologação da inscrição. Recomenda-se que o candidato verifique toda a documentação para ser anexada no SIGAA para ter a certeza que a documentação foi devidamente apresentada.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa,

formada por no mínimo 03 (três) membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	06 a 20/01/23	Até às 9h59min do último dia	Candidato(a)
Homologação das Inscrições	23/01/23	Das 8 às 12h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	24/01/2023	Até as 21h	PPG/Comissão
Prazo recursal homologação das Inscrições	25 a 27/01/2023	09h do dia 25/01 às 18h do dia 27/01/2023	Candidato(a)
Divulgação homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	30/01/2023	Até as 21h	PPG/Comissão
Etapa 1 – Análise do projeto de pesquisa	31/01/2023	Atividade da Comissão de Seleção e Admissão	PPG/Comissão
Divulgação do cronograma de apresentação e arguição dos pré-projetos	31/01/2023	Até as 21h	PPG/Comissão
Apresentação e arguição dos pré-projetos	01 e 02/02/2023	A partir das 08h do dia 01/02/2023	Candidato(a) e PPG/ Comissão
Resultado da etapa 1	03/02/2023	Até 21h	PPG/Comissão
Prazo recursal	06 a 08/02/2023	09h do dia 06/02 até 18h do dia 08/02/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	09/02/2023	Até 21h	PPG/Comissão
Etapa 2 - Avaliação do currículo	10/02/2023	Atividade da Comissão de Seleção e Admissão	PPG/Comissão
Resultado da etapa 2	10/02/2023	Até as 21h	PPG/Comissão
Prazo recursal	13 a 15/02/2023	Das 09h do dia 13/02 até as 18h do dia 15/02/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	16/02/2023	Até 21h	PPG/Comissão
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	27 e 28/02/2023	09h00 do dia 27/02 às 18h00 do dia 28/02/2023	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	01/03/2023	Até as 21h	PPG/Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	02, 03 e 06/03/2023	09h00 do dia 02/03 às 18h00 do dia 06/03/2023	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	07/03/2023	Até as 21h	PPG/Comissão
Resultado Final	08/03/2023	Até as 21h	PPG/Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	09, 10 e 13/03/2023	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Matrículas	Conforme calendário do	Até às	Candidato(a)

	Sigaa 15 e 16/03/2023	23h59min do último dia	
Início das aulas	Conforme definido pelo PPG após a matrícula		-

3.2 A Seleção para o corpo discente do PPGCGTG, respeitado o cronograma 3.1 deste Edital, constará de:

ETAPA	CARATER	NOTA MINIMA	PESO
1) ANÁLISE E DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	ELIMINATÓRIO	7,00	5
2) AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	CLASSIFICATÓRIO	7,00	5

3.3 Análise e defesa do pré-projeto de pesquisa:

Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima 7,00 (sete) para aprovação e participação na Etapa 2, correspondente à média entre as notas da análise do pré-projeto e da sua apresentação. Essa nota tem peso 5 (cinco) na composição da média geral.

3.3.1 Análise do pré-projeto de pesquisa:

São critérios para a análise do pré-projeto de pesquisa:

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração e conhecimento dos autores principais da área	40%
Pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativas e problematização	20%
Clareza da redação e contextualização teórico-metodológicos tópicos envolvidos	20%

3.3.2 Apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa

3.3.2.1 A apresentação consistirá em exposição oral pela Plataforma Google Meet (que poderá contar com suporte de apresentação em formato *Power-Point*) do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até 10 (dez) minutos, seguida de até 20 (vinte) minutos para arguição.

3.3.2.2 No dia da apresentação do pré-projeto é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar previamente o funcionamento do seu dispositivo eletrônico, câmera e microfone para a realização de sua apresentação.

3.3.2.3 Na análise da defesa do pré-projeto de pesquisa serão utilizados os seguintes critérios:

Clareza na apresentação do projeto, considerando a oratória e uso do recurso audiovisual	20%
Domínio do tema proposto e demonstração de autonomia e criticidade	40%
Capacidade argumentativa frente aos questionamentos da Comissão de Avaliação	40%

3.3.2.4 Cada avaliador(a) atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

3.3.2.5 A nota da apresentação do Pré-Projeto de cada candidato(a) corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos(as) examinadores(as), com arredondamento para duas casas decimais.

3.3.2.5 A nota da etapa Análise e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa será constituída pela média aritmética das notas da análise do pré-projeto e da apresentação e arguição, sendo a nota mínima igual a 7,0 (sete).

3.4 Avaliação do Curriculum Vitae

3.4.1 A etapa de avaliação do currículo (AC) é classificatória e tem peso 5 (cinco).

3.4.2 Na avaliação do currículo será obedecida a seguinte pontuação:

A – TITULAÇÃO (peso 5.0):

Curso	Pontuação Máxima
Engenharia Cartográfica ou de Agrimensura.	10
Outras graduações em áreas afins (engenharias, bacharelados, licenciaturas ou tecnólogos)	09

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1.0):

Atividade	Pontos (/Semestre – Valor Máximo)
Professor Ensino Superior na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos
Professor Ensino Superior em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos
Profissional Nível Superior na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos
Profissional Nível Superior em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos
Profissional Nível médio em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos
Profissional Nível médio na área	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos
Professor Ensino médio na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos
Professor Ensino médio em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2.0):

Atividade	Pontos (/Semestre – Valor Máximo)
Iniciação Científica oficial, na graduação.	1,0/Semestre - Máximo 6 pontos
Bolsa de extensão na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos
Participação em Projeto de Pesquisa na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos
Outro tipo de bolsa vinculada a projeto de pesquisa	1,0/Semestre - Máximo 4 pontos
Especialização <i>latu sensu</i> em áreas afins	8 pontos - Máximo 8 pontos
Curso de Extensão (mínimo 20 horas na área)	1 ponto - Máximo 4 pontos
Participação em Congresso e Similares na área	0,5 pontos - Máximo 2 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2.0):

Atividade	Pontos (/Semestre – Valor Máximo)
Trabalhos completos publicação em anais de congresso	2,0/Trabalho - Máximo 10 pontos
Resumos estendido de trabalhos (mínimo 3 páginas)	1,0/Trabalho – Máximo 10 pontos
Resumos de trabalhos	0,5/Trabalho – Máximo 10 pontos
Trabalhos publicação em revista indexada	5,0/Trabalho - Máximo 10 pontos
Monitoria, artigos de divulgação geral	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos
Estágio na área	1,0/Semestre - Máximo 4 pontos

A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.

4 Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 Fica estabelecida a nota geral final mínima de 7,0 (sete vírgula zero) para a classificação do candidato no Programa.

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do Currículo (AC), na análise do Pré-Projeto de Pesquisa e na defesa do Pré-projeto de Pesquisa.

4.4 A divulgação do resultado final ocorrerá na página do Programa e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, bem como disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgcgtg>

5 - Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa dentro do SIGAA, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente delaparticipar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

6.1 São fixadas 13 (treze) vagas, distribuídas na área de concentração Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, sendo uma (01) das vagas destinadas a servidores(as) da UFPE.

7 – Ações Afirmativas

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, ou seja 04 (cinco) vagas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 – Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 – Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 – Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

- 8.1 – Local de informações e realização das provas: divulgadas no site <https://www.ufpe.br/ppgcgtg>
- 8.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local virtual das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 8.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 1 (Apresentação/arguição/defesa do projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 8.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas Por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 8.5 – É assegurado aos candidatos vistas dos pareceres dos avaliadores, quando solicitado no prazo recursal.
- 8.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgcgtg> e no SIGAA.
- 8.7 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 8.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 29 de novembro de 2022

Rodrigo Mikosz Gonçalves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação – UFPE

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – REQUERIMENTO ACÇÕES AFIRMATIVAS - RES. 17/2021 DO CEPE

III - FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA
DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Venho através deste, requerer a Comissão de Seleção do Mestrado em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no Item 2.2 deste edital:

- () Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado
- () Servidores ativos e inativos, docentes, técnico-administrativos ou professores substitutos da UFPE
- () Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal () Integrante de família de baixa renda

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

CPF: _____ RG: _____

II- REQUERIMENTO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS – RES. 17/2021 AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____,
CPF _____, portador(a) do RG _____
no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital no _____, do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____.

. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data Assinatura

ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato(a): _____

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

1 - TITULAÇÃO (peso 5.0):

Curso / Pontos	Pontuação Máxima	Pontos	Número do(s) documento(s) anexado(s)
Engenharia Cartográfica ou de Agrimensura	10,00	0,00	
Outras graduações em áreas afins (engenharias, bacharelados, licenciaturas ou tecnólogos)	9,00	0,00	
TOTAL 1		0,00	

A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1.0):

Atividade	Pontos (/Semestre -Máximo valor)	Pontos	Número do(s) documento(s) anexado(s)
Professor Ensino Superior na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos	0,00	
Professor Ensino Superior em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos	0,00	
Profissional Nível Superior na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos	0,00	
Profissional Nível médio em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos	0,00	
Professor Ensino Médio na área	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos	0,00	
Professor Ensino Médio em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos	0,00	
TOTAL 2		0,00	

A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos

3- ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2.0):

Atividade	Pontos (/Semestre -Máximo valor)	Pontos	Número do(s) documento(s) anexado(s)
Iniciação Científica oficial, na graduação.	1,0/Semestre - Máximo 6 pontos	0,00	
Bolsa de extensão na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos	0,00	
Participação em Projeto de Pesquisa na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos	0,00	
Outro tipo de bolsa vinculada a projeto de pesquisa	1,0/Semestre - Máximo 4 pontos	0,00	
Especialização latu sensu em áreas afins	8 pontos - Máximo 8 pontos	0,00	

Curso de Extensão (mínimo 20 horas na área)	1 ponto - Máximo 4 pontos	0,00	
Participação em Congresso e Similares na área	0,5 pontos - Máximo 2 pontos	0,00	
TOTAL 3		0,00	

A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos

4- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2.0):

Atividade	Pontos (/Semestre -Máximo valor)	Pontos	Número do(s) documento(s) anexado(s)
Trabalhos completos publicação em anais de congresso	2,0/Trabalho - Máximo 10 pontos	0,00	
Resumos estendido de trabalhos (mínimo 3 páginas)	1,0/Trabalho -Máximo 10 pontos	0,00	
Resumos de trabalhos	0,5/Trabalho -Máximo 10 pontos	0,00	
Trabalhos publicação em revista indexada	05,0/Trabalho - Máximo 10 pontos	0,00	
Monitoria, artigos de divulgação geral	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos	0,00	
Estágio na área	1,0/Semestre - Máximo 4 pontos	0,00	
TOTAL 4		0,00	

A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.

$$\text{Média Geral} = (5*\text{Total 1} + 1*\text{Total 2} + 2*\text{Total 3} + 2*\text{Total 4})/10 \quad \mathbf{0,00}$$

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em Inovação Terapêutica/Mestrado e Doutorado da UFPE – Período letivo 2023.1

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 184/2022, de 11/10/2022, e retificado no Boletim Oficial 213/2022, de 30/11/2022, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 21 (vinte e uma vagas) e o do Doutorado em 10 (dez vagas), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ALANE RAFAELA DE CARVALHO AMARAL	8,24
2º	YASMIN BARRETO FRANÇA DE FARIAS	8,08
3º	BRENDA MARQUES DE CERQUEIRA	8,04
4º	JOÃO EUDES LEMOS DE BARROS	7,90
5º	TARCISIO MENDES SILVA	7,85
6º	JOSÉ LAURIANO DA SILVA FILHO	7,83
7º	ALINE GISELE VASCONCELOS DE ANDRADE	7,81
8º	CAROLINY HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	7,72
9º	BRUNA KRISTYER LIMA DE PAULA	7,49
10º	LILIANE MARIA DA SILVA	7,40
11º	GABRIELA CAVALCANTI LIMA ALBUQUERQUE	7,39
12º	SAULO HENRIQUE SILVA	7,32
13º	MYZA GEORGYA BORGES DA SILVA	7,18
14º	MARCO ANTONIO TURIAH MACHADO DA GAMA	7,07
15º	LAIS BARBARA ANDRADE VASCONCELOS	7,05
16º	FLÁVIA EMANOELE DA SILVA SOARES	7,04
17º	ANDRÉ LUIZ LIMA SILVEIRA	7,03
18º	CELINA ALBUQUERQUE BARBOSA SIBALDE	7,02
19º	ANA VITHÓRIA DA SILVA MELO	7,01
20º	WINNE FERNANDA SOUTO MAIOR DA SILVA	7,01
21º	JADON JORGE OLIVEIRA DA SILVA	7,00

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
22º	-	-
23º	-	-

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	7,49
2º	IGOR EDUARDO SILVA ARRUDA	7,43

3°	THAINÁ DOS SANTOS DANTAS	7,40
----	--------------------------	------

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
4°	-	-
5°	-	-

Prof.^a Maria Danielly Lima de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana
Curso de Mestrado - Edital Complementar
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/11/2022).

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana do Centro de Ciências da Saúde, torna público o presente Edital Complementar de Seleção de Mestrado, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propg> e www.ufpe.br/ppgsch, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023, aos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana do Centro de Ciências da Saúde, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação realizada em instituições reconhecidas pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, desde que o tema proposto para o estudo seja na área de Saúde da Comunicação Humana, com aderência a uma das linhas de pesquisa do PPGSCH.

1.2 – As inscrições serão realizadas entre os dias **09 e 20 de janeiro de 2023**, através do link: https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

1.3 – As inscrições serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento e informações fornecidas através do link de inscrição, e homologadas pela Comissão de Seleção.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, no link (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto);

b) Cópias digitalizadas em .pdf de RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral ou no Cartório Eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro e documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

c) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 20/01/2023 conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Em conformidade a Resolução N° 01/2012 do Conselho Administrativo da Universidade Federal de Pernambuco, Art. 6°. A taxa de inscrição estabelecida no inciso VIII do art. 2° será isenta para: **I)** Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; **II)** Servidores ativos e inativos da UFPE e professores substitutos conforme Res. 3/2016 do Conselho Administrativo da UFPE; **III)** Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV) não se responsabilizando o Programa por solicitações de isenção não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Observação:

I - No caso do item anterior, que trata da Isenção da Taxa de Inscrição, a decisão será informada ao candidato na data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição.

II - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis o pagamento da taxa de inscrição ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo,

endereçado à coordenação do programa.

d) Declaração de disponibilidade de dedicação integral às atividades do curso, podendo estas ocorrer nos turnos da manhã, tarde e noite, assinada pelo candidato, conforme modelo (Anexo V).

e) Currículo Lattes obrigatoriamente a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com documentação comprobatória em arquivo único em pdf. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados na ordem em que são apresentados no Currículo. Informações incompletas, inconsistentes ou não comprovadas serão sumariamente desconsideradas.

f) Para concorrer às vagas destinadas a política de ações afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Pernambuco (Resolução 17/2021 CEPE/UFPE,) O candidato(a) deverá preencher e assinar o Anexo IV deste edital, e realizar o upload do documento em pdf. no formulário de inscrição, para análise posterior, conforme cronograma.

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- Anteprojeto de pesquisa, vinculado a uma das linhas de pesquisa do curso, identificado apenas com o número do CPF;
- Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, digitalizado em .pdf;
- Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, digitalizado em .pdf.

Observação: o candidato deverá indicar, na capa do anteprojeto, a linha de pesquisa pretendida.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do consulado do Brasil no país onde foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS	QUEM REALIZA A ETAPA
Inscrições On-Line	09 a 20/01/2023	Até às 23h 59min do dia 20/01/2023	Candidato(a)
Homologação das Inscrições	23/01/2023	Até às 16 horas	PPG/Comissão
Prazo recursal da Homologação das Inscrições	24 a 26/01/2023	SIGAA	Candidato(a)
Divulgação do resultado da – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	27/01/2023	17h	PPG/Comissão
Etapa 1 – Prova de Idioma (Inglês) – Eliminatória	30 e 31/01/2023	Realização DRI/UFPE	DRI/UFPE
Resultado	31/01/2023	Até às 17 horas	PPG/Comissão
Prazo Recursal da Etapa 1	01 a 03/02/2023	SIGAA	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 Prova de Inglês após análise de recurso(s)	04/02/2023	17h	PPG/Comissão
Etapa 2 – Classificatória A. Avaliação de Currículo Lattes; B. Avaliação Escrita do Anteprojeto de Pesquisa e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa –	06 a 10/02/2023	A definir via plataforma online	PPG/Comissão e Candidato(a)
Resultados da Etapa 2 A e B	10/02/2023	A partir das 17 horas	PPG/Comissão
Prazo Recursal da Etapa 2 A e B	13 a 15/02/2023	SIGAA	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2	16/02/2023	16h	Quem realiza

após análise de recurso(s)			
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	16, 17 e 23/02/2023	Até 17h do dia 23/02/2023	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	24/02/2023	Até 17h do dia 24/02/2023	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	24/02/2023	A partir das 17 horas	PPG/Comissão
Prazo recursal para comissão Heteroidentificação	27 e 28/02/2023 e 01/03/2023	SIGAA	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	02/03/2023	Até 17 horas	PPG/Comissão
Resultado Final	03/03/2023	Até 17 horas	PPG/Comissão
Prazo Recursal do Resultado Final	03 a 06/03/2023	SIGAA	Candidato(a)
Matrícula	2023.1	Ingresso em Fluxo Contínuo, fazer referência ao item 8)	Candidato(a)
Início das Aulas	2023.1	Conforme definido pelo Programa, após a matrícula.	-

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação até a data da realização da matrícula

3 - Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo ser pelo menos 2 (dois) internos ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana. Em caso de impedimento ou suspeição de membro da comissão examinadora, poderá ser convocado suplente, dentre os docentes do PPG.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de

3.1.1. - **Etapa 1 – Prova de Idioma** - A prova de idioma (inglês) é **eliminatória**, de múltipla escolha sendo atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). Com peso 0 (zero)

3.1.1.1 - A prova de idioma (inglês) será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.

3.1.1.2 - É de total responsabilidade do candidato a inscrição para o exame de inglês, bem como a sua participação na reunião de preparação (Sessão de Treinamento e Orientação), uso correto das ferramentas e as condições necessárias para realização do exame.

3.1.1.3 - Na prova de idioma (Inglês) são critérios para a avaliação: o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglês. Conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa. 100%

3.1.1.4 - A nota mínima para aprovação nesta fase será 6 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.1.5 - Para solicitar a inscrição para prova de Idioma (Inglês), os candidatos com inscrição homologada pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana, devem se inscrever no link abaixo: <https://sistemas.fade.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx#>

3.1.1.6 - Todas as informações sobre a inscrição para a prova de Idioma (Inglês), eventuais custos, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas junto a CLING-DRI nos emails apoio.cling@ufpe.br e/ou proficiencia@ufpe.br.

3.1.1.7 - Os candidatos que efetuarem sua inscrição para prova de Idioma (Inglês), sem a devida homologação prévia do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana terão sua solicitação automaticamente cancelada.

3.1.1.8 - Durante a realização do exame, é vetado o uso de dicionários físicos ou online, bem como quaisquer livros ou materiais diversos.

3.1.1.9 - Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa listados abaixo ficarão isentos de realizar a prova de inglês. A comprovação de proficiência em língua inglesa deverá ser enviada juntamente com a documentação para inscrição.

- a) TEAP (com classificação igual ou superior a B1) – realizado nos últimos 2 anos;
- b) TOEFL-ITP – realizado nos últimos 2 anos.
- c) TOEFL-iBT – realizado nos últimos 3 anos.
- d) IELTS – realizado nos últimos 3 anos.
- e) Academic English Reading Test - Proficiência CLING-DRI-UFPE realizada nos últimos 12 meses.

Observação: Para efeito de pontuação final dos certificados acima, os candidatos devem fazer upload do documento comprobatório, na ficha de inscrição.

3.1.1.10 - O Candidato deve observar atentamente o cronograma deste Edital, pois a depender do número de inscrições homologadas, a Sessão de Orientação e Treinamento, bem como a Prova de Proficiência poderão ocorrer em mais de uma turma em dias e/ou horários distintos previstos, garantindo a lisura e bom andamento do certame.

3.1.1.11 - A organização e logística da Prova de Inglês são de inteira responsabilidade da CLING-DRI, sendo as datas e/ou horários repassados detalhadamente aos candidatos com antecedência no que se refere à dinâmica do teste.

3.1.1.12 - Os candidatos devem estar atentos a tais comunicados enviados por e-mail, disponibilizando integralmente todos os dias e horários previamente sinalizados nesse cronograma.

3.1.1.13 - Uma vez alocado em determinado dia e/ou horário conforme cronograma deste Edital, não será possível realizar permutas para realização da Sessão de Orientação e Treinamento e/ou Prova de Proficiência.

3.1.1.14 - A presença na Sessão de Orientação e Treinamento é opcional, embora recomendável.

3.1.1.15 - É de total responsabilidade dos candidatos ausentes na Sessão de Orientação e Treinamento o conhecimento adequado para uso das plataformas e seus sistemas, não podendo alegar desconhecimento e/ou solicitar explicações sobre o tema no dia da prova.

3.1.1.16 - As informações sobre links, plataformas, acessos, uso de webcam e demais regras serão repassadas na Sessão de Treinamento e Orientação, bem como encaminhadas detalhadamente por e-mail.

3.1.1.17 - Faltando 15 minutos para início do certame, o acesso às plataformas e sala de videoconferência é fechado, vetando qualquer acesso a partir desse horário.

3.1.1.18 - Será automaticamente desclassificado o candidato que perder conexão de internet, indicando ausência da sala de videoconferência igual ou superior a 20 minutos contínuos e/ou ausência de imagem na webcam por tempo igual ou superior a 20 minutos contínuos.

3.1.1.19 - Será automaticamente desclassificado o candidato que esteve desconectado da plataforma do exame e/ou sala de videoconferência por sucessivas vezes, totalizando até o máximo de 08 desconexões sucessivas ou intermitentes durante a realização do teste.

3.1.1.20 - Durante a realização da prova de Idioma (Inglês), as demais regras e normas estabelecidas pela CLING-DRI, devidamente encaminhadas por escrito aos candidatos, têm igual valor editalício, não podendo o candidato alegar desconhecimento destas.

3.1.1.21 - Uma vez concluída todas as etapas e fases da seleção com a devida divulgação dos resultados oficiais, os candidatos que alcançarem a nota mínima 6,0 (seis) farão jus a certificado, informando a nota obtida e o grau de proficiência em leitura de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência.

3.1.2 – Etapa 2 A – Avaliação do Currículo Lattes,

3.1.2.1 – Na avaliação do Currículo, com peso 4 (quatro), de caráter classificatório, serão observados critérios, tais como:

- a) titulação / formação acadêmica;
- b) experiência profissional;
- c) experiência docente;
- d) participação em atividades de pesquisa;
- e) participação em atividades de extensão.

3.1.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (Pontuação Máxima 100 - peso 02)

Atividades (Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação/Atividade
Curso de Mestrado	60
Curso de Especialização / Residência / Título de Especialista	50
Aperfeiçoamento/Aprimoramento (carga-horária mínima de 180h)	30
Curso de Curta Duração (mínimo de 08h)	10
Monitoria	10 por semestre

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação Máxima 100 - peso 02)

Atividades (Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação/Atividade
Professor de ensino fundamental	05 por ano
Professor de ensino médio	10 por ano
Professor de ensino superior	20 por semestre
Profissional na área do Programa	10 por ano
Profissional em outras áreas	05 por ano
Técnico em pesquisa	05 por ano
Orientação e/ou tutoria de estágios, mínimo 60 horas	10 por semestre
Orientação de monografias	5 por monografia

Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	10 por banca
---	--------------

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Pontuação máxima 100 - peso 04)

Atividades (Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação/Atividade
Iniciação Científica (Bolsista ou Voluntário)	20 por semestre
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias de fomento	10 por projeto
Publicação de trabalhos em anais de congresso nacional/internacional	10 por trabalho
Artigos aceitos ou publicados em revista nacional/internacional inclusa no WebQualis/CAPES	30 por trabalho
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no WebQualis/CAPES	15 por trabalho
Publicação de livro ou capítulos de livros	10 por publicação
Prêmios Científicos	10 por prêmio

4 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Pontuação Máxima 100 - peso 02)

Trabalhos Produzidos Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas	Pontuação/Atividade
Coordenador em Projeto / Ação de Extensão	20 por atividade
Participação em Projeto / Ação de Extensão (Bolsista ou Voluntário)	10 por atividade
Coordenador de Curso de Extensão	20 por atividade
Participante de Curso de Extensão	10 por atividade
Participação como Ministrante de Curso de Extensão (mínimo 12h)	10 por curso
Comissão organizadora eventos científicos/extensão	10 por evento
Participação em Congressos/Eventos Científicos da área	05 por evento

3.1.3. – Etapa 2 B – Avaliação Escrita do Anteprojeto de Pesquisa e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa.

3.1.3.1 – O depósito do anteprojeto de pesquisa perante à Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, realizando upload do arquivo em .pdf no ato da inscrição, com o mínimo de 4 (quatro) e o máximo de 6 (seis) páginas, contendo: linha de pesquisa, título, introdução (delimitação do problema e justificativa), objetivo, método e referências (**a formatação deverá estar de acordo com as normas da ABNT**).

3.1.3.2 – A defesa do anteprojeto de pesquisa será pública, em ambiente virtual devido à pandemia da COVID-19, em dia, hora e local preestabelecidos, conforme o cronograma deste edital.

3.1.3.2.1 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 02 (apresentação oral do anteprojeto de pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.1.3.3 – O candidato terá 10 (dez) minutos para apresentar a sua proposta com recurso multimídia em ambiente virtual, com 10 (dez) minutos de arguição pela banca examinadora.

3.1.3.4 – A avaliação escrita do anteprojeto e defesa do anteprojeto de pesquisa terá caráter classificatório, com peso 6 (seis).

3.1.4.5. Avaliação Escrita de Anteprojeto de Pesquisa:

CRITÉRIOS DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO	Pontuação Máxima
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (ANEXO II)	10%
Pertinência quanto à problematização, objetivos e justificativa	20%
Contextualização teórica	20%
Procedimentos metodológicos	30%

Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Coesão e coerência textual	10%

3.1.4.6. Defesa do Anteprojeto de Pesquisa:

CRITÉRIOS DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO	Pontuação Máxima
Clareza e objetividade na exposição	20%
Domínio sobre o tema apresentado	40%
Demonstração de posicionamento crítico e argumentação	30%
Cumprimento do tempo estabelecido	10%

4. Resultado

4.1 – O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas classificatórias. Serão classificados os candidatos com nota mínima 7,0 (sete), em ordem decrescente, e serão aprovados, obedecido o número de vagas. Os candidatos com nota menor que 7,0 (sete) serão desclassificados do certame.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, nesta ordem: (a) na avaliação escrita e defesa do Anteprojeto de Pesquisa; (b) na avaliação do Currículo Lattes.

4.3 – O resultado será disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgsch e o Resultado Final publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para Comissão de Seleção, no prazo de até 3 (três) dias úteis após sua divulgação.

5.2 – Os recursos devem ocorrer dentro do SIGAA. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de provas/avaliação.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 14 (quatorze) vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas Áreas de Concentração ou Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, é destinada 05 (cinco) no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 O preenchimento das 04 (quatro) vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans

(transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. (No caso de processos seletivos nos quais o(a) candidato(a) concorra(m) às vagas em áreas de concentração, linhas de pesquisa ou temáticas de pesquisa, o edital de seleção deverá prever a forma de distribuição das vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans [transexuais, transgêneros e travestis] e com deficiência).

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 30 dias.

9 – Disposições Gerais

9.1 – As informações sobre inscrições e realização das etapas da seleção do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana serão disponibilizadas por meio do e-mail: ppgsch@gmail.com ou ppgsch@ufpe.br ou [site www.ufpe.br/ppgsch](http://site.wwww.ufpe.br/ppgsch) ou pelo WhatsApp do secretário Alexandre Vasconcelos da Silva Telles: (81) 98747-8683.

9.2 – A realização das etapas de seleção do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana será de forma on-line, nas plataformas Google Meet e Zoom.

9.3 – Portar o documento de identificação oficial contendo fotografia, será condição para os candidatos terem acesso às etapas de avaliação, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.4 – Os candidatos serão identificados por números, garantindo a não identificação, pelos membros da banca, nas provas de idioma (Inglês).

9.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 – É consagrada a nota 07 (sete), como nota mínima para aprovação na nota final, de caráter eliminatório.

9.7 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a **etapa 2 B (Defesa do Anteprojeto de Pesquisa)** ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a regra do item **8.3**.

9.8 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* www.ufpe.br/ppgsch.

9.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

9.11 – Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade de dedicação integral às atividades do curso, podendo estas ocorrer nos turnos da manhã, tarde e noite.

Recife, 17 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Adriana de Oliveira Camargo Gomes
Coordenadora da Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana – UFPE

Anexos:

I – VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO INTEGRAL ÀS ATIVIDADES DO CURSO

ANEXO I

VAGAS: 14 (quatorze)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FONOAUDIOLOGIA

LINHAS DE PESQUISA:

- Audição, Linguagem e Aprendizagem: desenvolvimento, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica
- Motricidade Orofacial, Voz e funções correlatas: desenvolvimento, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana.

Eu,

abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º _____, expedido pelo(a) _____ em _____ / _____ / _____, CPF n.º _____, natural de _____, de nacionalidade _____, residente à _____

n.º _____, Bloco _____, Aptº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, fone fixo () _____ e celular () _____, e-mail _____, venho requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado em Saúde da Comunicação Humana da UFPE pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Peço Deferimento.

(Local), _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXAR: Cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, digitalizado em .pdf, num documento único, e realizar upload no item Comprovante de Pagamento, no ato da Inscrição.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção de Mestrado – Turma 2022, do Programa de Pós-graduação em Saúde da Comunicação Humana da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

(Local), _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXAR: Documentos comprobatórios exigidos na Resolução 17/2021 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal de Pernambuco (CEPE-UFPE), em seu Capítulo I, Art. 2º, parágrafos 1 a 6, digitalizado em .pdf, num documento único, e realizar upload no item Autodeclaração de candidatos a vagas de ações afirmativas, no ato da inscrição

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO INTEGRAL ÀS ATIVIDADES DO CURSO

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para me dedicar integralmente às atividades do Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Saúde da Comunicação Humana da Universidade Federal de Pernambuco, tendo ciência de que podem ser agendadas atividades nos turnos da manhã, tarde ou noite.

Local e data

Assinatura do candidato

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO

Processo Seletivo para Admissão no primeiro semestre de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Cursos de Mestrado e Doutorado, no contexto do Edital 2023.1, aprovado em reunião Online do Colegiado, em 11 de novembro de 2022, publicado no B.O. UFPE n.º 57 (215 Boletim de Serviço), p. 74 - 93, de 05 de dezembro de 2022.

Onde se lê:

6.1 - São fixadas em 23 (vinte e três) vagas para o Curso de Mestrado e 11 (onze) vagas para o Curso de Doutorado. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), dentro da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição. Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

Leia-se:

6.1 - São fixadas em 27 (vinte e sete) vagas para o Curso de Mestrado e 14 (quatorze) vagas para o Curso de Doutorado. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), dentro da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição. Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

Onde se lê:

6.3 - Considerando a Resolução nº. 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), publicada no B.O. UFPE, nº. 56 (80 Boletim de Serviço), de 25 de maio de 2021, p. 9 - 12 serão reservadas, no mínimo, 30% das vagas ofertadas para as políticas de ações afirmativas que respeitem as diferenças e a diversidade, reconheçam as desigualdades sociais e raciais, e ampliem oportunidades para a inclusão, no seu corpo discente, de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Dentro desse critério de inclusão, são disponibilizadas 7 (sete) vagas para mestrado e 4 (quatro) vagas para doutorado, adicionais ao número de vagas de que trata o item 6.1 deste edital.

Leia-se:

6.3 - Considerando a Resolução nº. 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), publicada no B.O. UFPE, nº. 56 (80 Boletim de Serviço), de 25 de maio de 2021, p. 9 - 12 serão reservadas, no mínimo, 30% das vagas ofertadas para as políticas de ações afirmativas que respeitem as diferenças e a diversidade, reconheçam as desigualdades sociais e raciais, e ampliem oportunidades para a inclusão, no seu corpo discente, de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Dentro desse critério de inclusão, são disponibilizadas 9 (nove) vagas para mestrado e 5 (cinco) vagas para doutorado, adicionais ao número de vagas de que trata o item 6.1 deste edital.

Onde se lê:

ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO

Linha de Pesquisa	Vagas		Perfil do candidato (CÓDIGO)
	Mestrado	Doutorado	
APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X À TOMOGRAFIA, RECONSTRUÇÃO, FLUIDODINÂMICA E TESTES NÃO DESTRUTIVOS	*****	1 (uma)	Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Ciência e Tecnologia com Mestrado em Química/D01.
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM MEDICINA NUCLEAR, RADIOTERAPIA E RADIODIAGNÓSTICO	2 (duas)	*****	Graduado em Engenharia Elétrica/Eletrônica/M01.
	*****	1 (uma)	Físico ou Físico médico/D02.
	1 (uma)	*****	Tecnólogo em Radiologia/M02
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM SISTEMAS POLIMÉRICOS E NANOESTRUTURAS	1 (uma)	*****	Físico, Químico ou Engenheiro (Energia, Mecânica, Química, Materiais)/M03.
APROVEITAMENTO QUÍMICO E ENERGÉTICO DE FONTES DE BIOMASSA	1 (uma)	*****	Graduação em Licenciatura em Química/M04.
	*****	1 (uma)	Graduação em Engenharia Química com Mestrado em Ciências Biológicas ou Tecnologias Energéticas e Nucleares/D03.
	*****	1 (uma)	Graduação em Engenharia Química com mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/D04.
	*****	1 (uma)	Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/D05.
BIODOSIMETRIA	1 (uma)	*****	Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado); Biomedicina/M05.
DOSIMETRIA AMBIENTAL	2 (duas)	*****	Tecnólogo em Radiologia, Biólogo, Biomédico, Físico ou Químico/M06.
DOSIMETRIA COMPUTACIONAL	*****	1 (uma)	Físico/D06.
	1 (uma)	*****	Físico, Engenheiro ou Químico/M07.

DOSIMETRIA DO ESTADO SÓLIDO	*****	1 (uma)	Físico, Engenheiro ou Químico/D07.
	1 (uma)	*****	Físico, Tecnólogo em Radiologia ou Engenheiro/M08.
MEDIÇÃO, AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO DOS RECURSOS SOLARE EÓLICO	1 (uma)	*****	Graduação em Engenharia de Energia/M09.
METROLOGIA DAS RADIAÇÕES	1 (uma)	*****	Graduação em Ciências Biológicas/M10.
	1 (uma)	*****	Graduação em Física ou Engenharia/M11.
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE BIOMASSA	1 (uma)	*****	Graduação em Ciências Sociais (com experiência técnica na área de saneamento)/M12.
RADIOECOLOGIA E ANÁLISES AMBIENTAIS	1 (uma)	*****	Biólogo/M13.
	1 (uma)	*****	Químico, Engenheiro Químico e Tecnologista/M14.
	*****	1 (uma)	Químico com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/D08.
RADIOECOLOGIA E ANÁLISES AMBIENTAIS	*****	1 (uma)	Graduação Biomedicina com Mestrado PROTEN/D09.
	1 (uma)	*****	Graduação: Licenciatura ou Bacharel em Física/M15.
	1 (uma)	*****	Graduação em Biomedicina/M16.
TRANSFERÊNCIA DE MASSA E ENERGIA NO SISTEMA SOLO-PLANTA- ATMOSFERA	1 (uma)	*****	Graduado em Engenharia Civil ou Engenharia de Energia ou Geologia ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola e Ambiental/M17.
	*****	1 (uma)	Graduado em engenharia Civil com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares ou Mestrado em Engenharia civil ou Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental/D10.
USINAS FOTOVOLTAICAS, TERMOELÉTRICA (SOLAR) E	3 (três)	*****	Todas as Engenharias ou Bacharel em Química, Física ou

EÓLICA INTERLIGADAS A REDE, OU AUTÔNOMAS			Computação/M18.
CICLAGEM BIÓGEOQUÍMICA EMECOSSISTEMAS TERRESTRES	1 (uma)	*****	Engenheiro, agrônomo, biólogo, químico/M19.
	*****	1 (uma)	Engenheiro, agrônomo, químico, biólogo ou áreas afim/D11.
VAGAS RESERVADAS, POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL.	7 (sete)	4 (quatro)	A critério de escolha do(a) candidato(a), dentro das linhas de pesquisa com vagas ofertadas no referido Edital.

Recomenda-se consultar as respectivas linhas de pesquisa desenvolvidas no PROTEN.

Leia-se:

ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO

Linha de Pesquisa	Vagas		Perfil do candidato (CÓDIGO)
	Mestrado	Doutorado	
ANÁLISE NEUTRÔNICA E TERMOIDRÁULICA DE SISTEMAS NUCLEARES	*****	1 (uma)	Graduação em Engenharia, Física ou Ciências Biológicas com Mestrado em Tecnologia Nuclear ou área correlata.
APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X À TOMOGRAFIA, RECONSTRUÇÃO, FLUIDODINÂMICA E TESTES NÃO DESTRUTIVOS	*****	1 (uma)	Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Ciência e Tecnologia com Mestrado em Química/D01.
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM MEDICINA NUCLEAR, RADIOTERAPIA E RADIODIAGNÓSTICO	2 (duas)	*****	Graduado em Engenharia Elétrica/Eletrônica/M01.
	*****	1 (uma)	Físico ou Físico médico/D02.
	1 (uma)	*****	Tecnólogo em Radiologia/M02
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM SISTEMAS POLIMÉRICOS E NANOESTRUTURAS	1 (uma)	*****	Físico, Químico ou Engenheiro (Energia, Mecânica, Química, Materiais)/M03.
	1 (uma)	*****	Químico(a) Industrial/M22.
APROVEITAMENTO QUÍMICO E	1 (uma)	*****	Graduação em Licenciatura em Química/M04.

ENERGÉTICO DE FONTES DE BIOMASSA	*****	1 (uma)	Graduação em Engenharia Química com Mestrado em Ciências Biológicas ou Tecnologias Energéticas e Nucleares/D03.
	*****	1 (uma)	Graduação em Engenharia Química com mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/D04.
	*****	1 (uma)	Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/D05.
	*****	1 (uma)	Graduação em Engenharia elétrica e mestrado em engenharia Física/D14.
	1 (uma)	*****	Graduação em Engenharia Ambiental/M20.
	1 (uma)	*****	Graduação em Engenharia de Energia/M21.
BIODOSIMETRIA	1 (uma)	*****	Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado); Biomedicina/M05.
DOSIMETRIA AMBIENTAL	2 (duas)	*****	Tecnólogo em Radiologia, Biólogo, Biomédico, Físico, Químico ou Matemático/M06.
DOSIMETRIA COMPUTACIONAL	*****	1 (uma)	Físico/D06.
DOSIMETRIA DO ESTADO SÓLIDO	1 (uma)	*****	Físico, Engenheiro ou Químico/M07.
	*****	1 (uma)	Físico, Engenheiro, Químico ou Tecnólogo em Radiologia/D07.
	1 (uma)	*****	Físico, Tecnólogo em Radiologia ou Engenheiro/M08.
MEDIÇÃO, AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO DOS RECURSOS SOLARE EÓLICO	1 (uma)	*****	Graduação em Engenharia de Energia/M09.
METROLOGIA DAS RADIAÇÕES	1 (uma)	*****	Graduação em Ciências Biológicas/M10.
	1 (uma)	*****	Graduação em Física ou Engenharia/M11.

PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE BIOMASSA	1 (uma)	*****	Graduação em Ciências Sociais (com experiência técnica na área de saneamento)/M12.
RADIOECOLOGIA E ANÁLISES AMBIENTAIS	1 (uma)	*****	Biólogo/M13.
	1 (uma)	*****	Químico, Engenheiro Químico e Tecnologista/M14.
	*****	1 (uma)	Químico com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/D08.
	*****	1 (uma)	Graduação em Administração e Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/D19.
RADIOECOLOGIA E ANÁLISES AMBIENTAIS	*****	1 (uma)	Graduação Biomedicina com Mestrado PROTEN/D09.
	1(uma)	*****	Graduação: Licenciatura ou Bacharel em Física/M15.
	1 (uma)	*****	Graduação em Biomedicina/M16.
	1 (uma)	*****	Psicólogo(a)/M23.
TRANSFERÊNCIA DE MASSA E ENERGIA NO SISTEMA SOLO-PLANTA- ATMOSFERA	1 (uma)	*****	Graduado em Engenharia Civil ou Engenharia de Energia ou Geologia ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Agrícola e Ambiental/M17.
	*****	1 (uma)	Graduado em engenharia Civil com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares ou Mestrado em Engenharia civil ou Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental/D10.
USINAS FOTOVOLTAICAS, TERMOELÉTRICA (SOLAR) E EÓLICA INTERLIGADAS A REDE, OU AUTÔNOMAS	3 (três)	*****	Todas as Engenharias ou Bacharel em Química, Física ou Computação/M18.
CICLAGEM BIÓGEOQUÍMICA EM ECOSISTEMAS TERRESTRES	1 (uma)	*****	Engenheiro, agrônomo, biólogo, químico/M19.
	*****	1 (uma)	Engenheiro, agrônomo, químico, biólogo ou áreas afim/D11.

VAGAS RESERVADAS, POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL.	9 (nove)	5 (cinco)	A critério de escolha do(a) candidato(a), dentro das linhas de pesquisa com vagas ofertadas no referido Edital.
---	----------	-----------	--

Recomenda-se consultar as respectivas linhas de pesquisa desenvolvidas no PROTEN.

Coordenador

Prof. Dr. Vinicius Saito Monteiro de Barros

Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - UFPE